CHOQUE NIGHT RUN

REGULAMENTO GERAL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO 2
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS 2
CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO 2
CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES 3
CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS 4
CAPÍTULO VI – DO PERCURSO 5
CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO 6
CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO 6
CAPÍTULO IX – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 7
CAPÍTULO X – IMAGEM E VOZ 8
CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS 9

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que rege a **Choque Night Run,** que será realizada no dia **10 de outubro de 2026**. A prova acontecerá com qualquer tempo.

Art. 2 – A Choque Night Run é promovida pelo 4º Batalhão de Polícia de Choque e pelo Sesc Caxias do Sul, com apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Caxias do Sul e Clube dos Corredores de Caxias do Sul.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3 – Objetivos:

a) Integrar a Brigada Militar com a sociedade através do esporte;

b) Promover a qualidade de vida da comunidade em geral por meio do esporte;

c) Incentivar a prática da corrida de rua;

d) Promover a integração, o lazer e o entretenimento aos participantes.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 4 – A coordenação geral da Choque Night Run é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

a) Major Diego Rachelle Soccol, Comandante do 4º BPChoque;

b) Ronaldo Allmer, Técnico de Esporte e Lazer do Sesc Caxias do Sul;

Art. 5 – Compete à coordenação geral:

a) Coordenar a execução do evento;

b) Prover junto com os parceiros os recursos necessários para a execução da prova;

c) Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6 – As inscrições para a Choque Night Run serão aceitas **até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2026** ou até atingir o limite máximo de 400 atletas, devendo ser feitas exclusivamente através do site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas.

Não serão realizadas inscrições no dia da corrida sob nenhuma hipótese.

6.1 O valor da taxa de inscrição para a Choque Night Run será de R$ 110,00 para o público em geral, R$ 107,00 para empresários e R$ 102,00 para comerciários. O pagamento deverá ser realizado por meio do site do Sesc ou em qualquer Unidade Operacional do Sesc.

6.2 A inscrição dá direito ao kit, composto por: número de peito, chip de cronometragem, porta tênis, camiseta, medalha de participação e brindes de apoiadores. Os kits poderão ser retirados mediante apresentação do documento de identidade ou do comprovante de inscrição. Também poderão ser retirados por terceiros, desde que apresentem o comprovante de inscrição.

6.3 As inscrições para pessoas com deficiência deverão ser realizadas preferencialmente no setor de SAC do Sesc Caxias do Sul.

6.4 Transferência de inscrição: fica autorizada a cessão da inscrição a terceiro, condicionada à solicitação dentro do prazo de vigência das inscrições e à

observância dos procedimentos definidos pela organização.

6.5 Cancelamento de inscrição: poderá ser requerido pelo participante, desde que formalizado dentro do período de inscrições, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

6.6 Reembolso: não será devido qualquer reembolso de valores após o encerramento do período de inscrições, independentemente do motivo da solicitação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável, em especial no Código de Defesa do Consumidor.

6.7 O tamanho da camiseta será escolhido pelo atleta no momento da inscrição através do site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas

6.8 Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente dos riscos inerentes à prática esportiva e assume a responsabilidade por sua condição física para participação no evento, sem prejuízo das responsabilidades legais atribuíveis aos organizadores em caso de comprovada falha na prestação dos serviços ou descumprimento das normas de segurança aplicáveis.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

Art. 7 – A prova será composta por duas distâncias, aproximadamente 5 Km e 10 Km, nos naipes masculino e feminino. Haverá também a categoria infantil com percursos conforme categorias abaixo.

Art. 8 – As categorias por faixa etária serão determinadas pelo ano de nascimento, conforme tabela abaixo:

CATEGORIAS DA PROVA – 5 e 10 km	
MASCULINO	FEMININO

16 a 17 anos – Nascidos entre 2010 e 2009 – Somente 5km	16 a 17 anos – Nascidos entre 2010 e 2009 – Somente 5km
18 a 24 anos – Nascidos entre 2008 e 2002	18 a 24 anos – Nascidos entre 2008 e 2002
25 a 29 anos – Nascidos entre 2001 e 1997	25 a 29 anos – Nascidos entre 2001 e 1997
30 a 34 anos – Nascidos entre 1996 e 1992	30 a 34 anos – Nascidos entre 1996 e 1992
35 a 39 anos – Nascidos entre 1991 e 1987	35 a 39 anos – Nascidos entre 1991 e 1987
40 a 44 anos – Nascidos entre 1986 e 1982	40 a 44 anos – Nascidos entre 1986 e 1982
45 a 49 anos – Nascidos entre 1981 e 1977	45 a 49 anos – Nascidos entre 1981 e 1977
50 a 54 anos – Nascidos entre 1976 e 1972	50 a 54 anos – Nascidos entre 1976 e 1972
55 a 59 anos – Nascidos entre 1971 e 1967	55 a 59 anos – Nascidos entre 1971 e 1967
60 a 64 anos – Nascidos entre 1966 e 1962	60 a 64 anos – Nascidos entre 1966 e 1962
65 a 69 anos – Nascidos entre 1961 e 1957	65 a 69 anos – Nascidos entre 1961 e 1957
70 anos ou mais – Nascidos até 1956	70 anos ou mais – Nascidos até 1956

CATEGORIAS DA PROVA – INFANTIL		
MASCULINO	FEMININO	DISTÂNCIA
7 a 10 anos – Nascidos entre 2019 e 2016	7 a 10 anos – Nascidos entre 2019 e 2016	800 metros
11 a 15 anos – Nascidos entre 2015 e 2011	11 a 15 anos – Nascidos entre 2015 e 2011	1.200 metros

8.1 Em caso de empate na Classificação por Categorias, será considerado como critério de desempate o atleta mais velho, tomando-se como referência o tempo líquido registrado na prova.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 9 O percurso da prova será de aproximadamente **5Km e 10Km**, com largada e chegada no Batalhão da Polícia de Choque - Rua Professor Luiz Facchin, 620 –

Bairro São José.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO

Art. 10 O credenciamento/retirada do kit para a Choque Night Run será informado posteriormente.

10.1 A largada da Choque Night Run acontecerá às 20:00 horas.

10.2 A Corrida Kids será disputada antes da largada das provas de 5 km e 10 km.

10.3 A largada das provas da categoria adulta ocorrerá após a realização da Corrida Kids e do cerimonial oficial do 4º Batalhão de Polícia de Choque.

10.4 A cerimônia de premiação acontecerá após o encerramento da prova.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 11 A premiação da prova será constituída de:

11.1 Medalha de participação a todos atletas que concluírem a prova;

11.2 Medalhas para os cinco primeiros classificados em cada distância, naipe e faixa etária;

11.3 Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nas distâncias de 5 Km e 10 Km, nos naipes masculino e feminino;

11.4 Medalhas para os cinco primeiros colocados no geral da categoria kids, nas distâncias de 800 metros e 1,200 metros, nos naipes masculino e feminino;

11.5 Os atletas premiados no Geral não participarão da premiação por categoria faixa etária;

11.6 Será concedido troféu para a maior equipe.

CAPÍTULO IX - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 12 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes durante a inscrição e participação na Choque Night Run serão tratados pelo Sesc/RS e pelos organizadores do evento exclusivamente para fins de gestão das inscrições, execução da prova, controle de participação, cronometragem, divulgação de resultados, entrega de premiações, atendimento ao participante e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

Art. 13 Poderão ser coletados, entre outros, dados de identificação, contato, data de nascimento, categoria de participação, informações necessárias à execução da prova e registros relacionados ao desempenho esportivo do participante.

Art. 14 Os dados pessoais poderão ser compartilhados com fornecedores e parceiros estritamente necessários à operacionalização do evento, tais como empresas de inscrições, cronometragem, premiação, atendimento e tecnologia, observadas as medidas de segurança e confidencialidade aplicáveis.

Art. 15 A classificação, colocação, tempo de prova, categoria e nome do participante poderão ser divulgados nos canais oficiais do evento e do Sesc/RS em razão da própria natureza da competição esportiva.

Art. 16 Os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário para o atendimento das finalidades relacionadas ao evento e para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

Art. 17 Os titulares dos dados pessoais poderão exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) por meio do Canal LGPD disponibilizado pelo Sesc/RS, acessando: www.canalconfidencial.com.br/lgpdsescrs/.

Art. 18 A participação de crianças e adolescentes estará condicionada à autorização de seu responsável legal, que declara possuir poderes para realizar a inscrição e fornecer os dados necessários para a participação do menor no evento.

CAPÍTULO X – IMAGEM E VOZ

Art. 19 Durante a realização do evento poderão ser captadas imagens e gravações audiovisuais dos participantes para fins jornalísticos, institucionais, históricos, educacionais e de divulgação das atividades promovidas pelos organizadores.

§1º As imagens poderão ser divulgadas nos canais institucionais, publicações impressas, meios digitais, redes sociais e demais materiais de comunicação relacionados ao evento.

§2º A utilização de imagem e voz de crianças e adolescentes dependerá de autorização prévia e expressa de seu responsável legal, formalizada em termo específico de autorização assinado pelo responsável legal.

§3º A utilização das imagens ocorrerá sem finalidade comercial individual e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 20 O tratamento dos dados pessoais, bem como a captação, utilização, armazenamento e divulgação da imagem e da voz de crianças e adolescentes participantes do evento observarão, em todas as situações, o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, em conformidade com a legislação aplicável.

§1º Os organizadores comprometem-se a adotar medidas adequadas para assegurar a proteção da privacidade, da honra, da imagem, da reputação, da segurança e do desenvolvimento da criança e do adolescente.

§2º A imagem, a voz e os dados pessoais dos participantes menores de idade não serão utilizados em conteúdos que possam submetê-los a situações vexatórias, constrangedoras, discriminatórias, degradantes ou que representem risco à sua integridade física, psíquica ou moral.

§3º A autorização concedida pelo responsável legal não afasta o dever dos organizadores de avaliar a adequação, a necessidade e a compatibilidade da utilização da imagem, da voz e dos dados pessoais do participante menor de idade com o seu melhor interesse.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Para homologação dos resultados na disputa pela classificação Geral será utilizado o tempo bruto (ordem de chegada), já para os resultados da classificação por Categoria/Faixa Etária será utilizado o tempo líquido registrado pelo tapete de cronometragem.

Art. 22 É de responsabilidade do participante conferir os resultados parciais da prova, logo após a divulgação. Possíveis contestações de resultados deverão ser realizadas em até 15 minutos após a divulgação parcial.

Art. 23 Fotografias, vídeos ou quaisquer outros registros audiovisuais apresentados após a realização da prova não serão aceitos como meio de prova para contestação ou alteração dos resultados oficiais do evento.

Parágrafo único. Eventuais questionamentos ou contestações deverão ser realizados conforme os prazos e procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 24 Os participantes deste evento estarão cientes de que suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação em momento posterior, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 25 Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral, não cabendo qualquer recurso das decisões dela.

Art. 26 Alteração de percurso (distância): o participante poderá solicitar a alteração da distância escolhida até a data de encerramento das inscrições, exclusivamente pelos canais oficiais da organização, por meio do WhatsApp (54) 99297-7872 ou do e-mail esportecaxiasdosul@sesc-rs.com.br.

Art. 27 Será disponibilizado guarda-volumes para os participantes. A organização não se responsabiliza por objetos de valor deixados no guarda-volumes, recomendando-se que os participantes evitem armazenar dinheiro, documentos, aparelhos eletrônicos ou outros bens de alto valor.

Art. 28 Premiações de classificação não retiradas no dia da prova poderão ser retiradas, no prazo de até 5 dias úteis, na Unidade do Sesc Caxias do Sul responsável pela realização da etapa.

Art. 29 O evento ocorrerá normalmente mesmo em caso de chuva. Caso a coordenação técnica identifique alguma situação que torne a realização da prova inviável por questões de segurança, os participantes serão comunicados previamente pelos canais oficiais do Sesc Caxias do Sul.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM E VOZ DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE CHOQUE NIGHT RUN 2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº_____, responsável legal por _____, inscrito(a) no CPF nº_____ (se houver), autorizo sua participação na Choque Night Run 2026, promovida pelo 4º Batalhão de Polícia de Choque e pelo Sesc Caxias do Sul.

Declaro ser responsável legal pelo(a) participante e responsabilizo-me pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, bem como declaro que ele(a) se encontra apto(a) a participar da atividade física proposta.

Autorizo o tratamento dos dados pessoais do(a) participante para fins relacionados à inscrição, organização, execução, segurança, cronometragem, divulgação de resultados, entrega de premiações e demais atividades necessárias à realização do evento, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Autorizo, de forma gratuita, a captação e utilização da imagem e da voz do(a) participante em fotografias, vídeos e demais materiais institucionais e de divulgação relacionados ao evento, sem expectativa de remuneração ou indenização.

A utilização da imagem e da voz observará o melhor interesse da criança e do adolescente, respeitando sua dignidade, privacidade e demais direitos previstos na legislação aplicável. Declaro ter lido e compreendido este termo, autorizando a participação do(a) menor no evento, bem como o tratamento de seus dados pessoais e o uso de sua imagem e voz nos limites aqui estabelecidos.

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal: _____